



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº 228/2013

Suplementa despesa prevista no
Orçamento para o exercício de 2013.

A Prefeita Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 878/2012 de 27/12/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 80.996,00 (Oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais), nas dotações abaixo discriminadas:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

001.100.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 1.800,00

Fonte de Recurso: 10000000 Recursos Ordinários

001.100.01.031.0001.2.002 - Despesa com Remuneração dos Vereadores no Exercício

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 66.000,00

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 13.196,00

Fonte de Recurso: 10000000 Recursos Ordinários

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 80.996,00

Artigo 2º - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizadas os seguintes recursos: Anulação de Dotação: R\$ 80.996,00 (Oitenta mil, novecentos e noventa e seis reais), das dotações discriminadas a seguir:

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

001.100.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 69.169,00

3.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

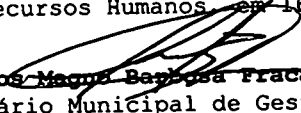
Fonte de Recurso: 10000000 Recursos Ordinários

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Fundão, em 16 de janeiro de 2013.


Maria Dulce Rudio Soares
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos em 16 de janeiro de 2013.


Carlos Magno Barbosa Fracalossi
Secretário Municipal de Gestão e RH